



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUL 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

DECRETO Nº028/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei 887/2010 **D E C R E T A**:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar e rubrica de despesa por redução de dotações e rubricadas de despesas no valor de R\$20.030,00 (vinte mil e trinta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.012- Fundo Municipal de Agricultura	
335- 339030000000000- 0001- material de consumo	R\$ 20.030,00
Total	R\$ 20.030,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação como segue:

4.2.4.7.2.99.11.00.00.00- 1101- Convenio consulta popular- pastoreio	R\$ 20.030,00
Total redução	R\$ 20.030,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 20 de Setembro de 2011.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 20 de Setembro de 2011

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 À 2012